

## MINISTÉRIO DA GUERRA

Repartição do Gabinete

**Decreto n.º 10:480**

Considerando que, achando-se excedidos alguns dos quadros activos do exército, deixa de se justificar, enquanto tal anormalidade se mantiver, o serem confiadas certas funções a oficiais e sargentos na situação de reserva ou reforma;

Considerando que da adopção de tal medida resultará uma apreciável redução de despesa, sem prejuízo algum para a boa execução dos serviços respectivos; e

Usando da faculdade concedida ao Governo pelo artigo 1.º da lei n.º 1:344, de 26 de Agosto de 1922, e nos termos do n.º 3.º do artigo 47.º da Constituição Política da República Portuguesa:

Hei por bem, sob proposta do Ministro da Guerra e tendo ouvido o Conselho de Ministros, decretar o seguinte:

**Artigo 1.º** Todas as vagas que de futuro ocorrerem, cujo preenchimento pertença a oficiais e sargentos na situação de reserva ou de reforma, sé-loão por oficiais e sargentos dos quadros activos das respectivas armas ou

serviços, desde que estes quadros se encontrem excedidos:

Art. 2.º Fica revogada a legislação em contrário.

O Presidente do Ministério e Ministro do Interior e interino da Marinha e os Ministros das demais Repartições assim o tenham entendido e façam executar. Paços do Governo da República, 19 de Janeiro de 1925.—MANUEL TEIXEIRA GOMES—José Domingues dos Santos—Pedro Augusto Pereira de Castro—Manuel Gregório Pestana Júnior—Helder Armando dos Santos Ribeiro—João de Barros—Plínio Octávio de Sant'Ana e Silva—Carlos Eugénio de Vasconcelos—António Joaquim de Sousa Júnior—João de Deus Ramos—Ezequiel de Campos.

**MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E COMUNICAÇÕES**

Direcção Geral do Ensino Comercial  
e Industrial

Para os devidos efeitos se declara, por ter sido publicado com inexatidões o decreto n.º 10:461, que na l. 6 da 2.ª col. da p. 52 do *Diário do Governo* n.º 10, 1.ª série, de 14 do corrente mês, onde se lê: «n.º 10:118», deve ler-se: «n.º 10:116».

Direcção Geral do Ensino Comercial e Industrial, 17 de Janeiro de 1925.—O Director Geral, Álvaro Coelho.